

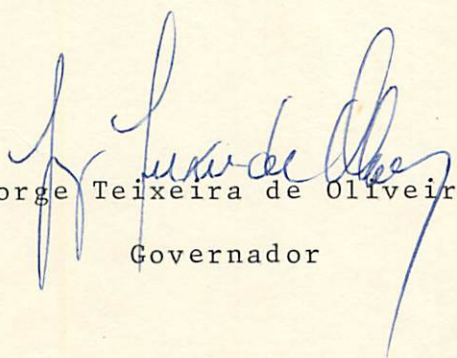


GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO

DECRETO 821 de 27 de Janeiro de 1983.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA usando das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 041, de 22 de dezembro de 1981, R E S O L V E:

Conceder afastamento aos servidores JUAÇABA CORRÊA TELES, Agente Administrativo, cadastro nº 12.370, JOSÉ MARIA DA SILVA, Agente Administrativo, cadastro nº 10.272 e MÁRIO SÉRGIO PINHEIRO DE ALMEIDA, Técnico em Contabilidade, cadastro nº 11.943, lotados na Secretaria de Estado da Fazenda para se deslocarem até a cidade do Rio de Janeiro-RJ, a fim de participarem de um treinamento junto a NCR do Brasil, no período de 30/01 a 05/02/83.

  
Jorge Teixeira de Oliveira

Governador



GOVERNO DE RONDÔNIA  
SECRETARIA DE FINANÇAS  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

OFÍCIO Nº 030/SEFAZ

PORTO VELHO - RO

20 de Janeiro de 83

Do: Secretário de Estado da Fazenda  
Ao: Secretário de Estado da Administração  
N E S T A

AO DEPT  
Para o devolto  
fins.  
E 20-01-83

Solicitamos a V. Ex<sup>a</sup>., autorizar ao <sup>Íder Moreira Pinto</sup> ~~ao~~ <sup>Chefe de Seção</sup> competente providenciar Decreto aos servidores JUAÇABA CORREA TELES, Cadastro nº 12.370, Agente Administrativo Ref. II, JOSÉ MARIA DA SILVA, Cadastro nº 10.272, Agente Administrativo Ref. II e MÁRIO SÉRGIO PINHEIRO DE ALMEIDA, Cadastro nº 11.943, Técnico em Contabilidade Ref. II, que viajarão até a cidade do Rio de Janeiro/RJ, a fim de participarem de um treinamento, junto a NCR do Brasil, no período de 30/01 a 05/02/83.

Atenciosamente,

MÁRIO JORGE DA COSTA SARKIS  
Secretário da Fazenda Substituto